



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL N° 406/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INDÍGENAS ALDEADOS E MORADORES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Resolução nº 29, de 11 de abril de 2011, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 260, de 11 de novembro de 2019 e na Ata nº 21, de 29 de setembro de 2011 (CONSUNI), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico para ingresso de estudantes Indígenas Aldeados e moradores das comunidades remanescentes de Quilombos do território nacional que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula, visando ao ingresso em cursos de graduação desta instituição, no período letivo de 2026/1.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender os requisitos:
- ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
 - ter concluído, até a data da matrícula (caso aprovado), os estudos relativos ao ensino médio ou equivalente e apresentar comprovação no ato da matrícula;
 - não possuir curso superior;
 - autodeclarar-se e comprovar sua condição de indígena aldeado ou morador de comunidades remanescentes de quilombos.
- 1.2. Caso sejam encontradas, a qualquer tempo, informações ou documentos que não são verdadeiros, o aluno será desligado.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina 20 (vinte) vagas para candidatos(as) classificados, divididas em dois grupos:

- 10 (dez) vagas para indígenas aldeados;
- 10 (dez) vagas para moradores das comunidades remanescentes de quilombos.

2.2. O(A) candidato(a) pode concorrer às vagas nos seguintes cursos:

CAMPUS	CURSO	VAGAS INDÍGENAS ALDEADOS	VAGAS MORADORES DE QUILOMBOS
Campus Alegrete	Ciência da Computação	01	01
Campus Alegrete	Engenharia Agrícola	01	01
Campus Alegrete	Engenharia Civil	02	02
Campus Alegrete	Engenharia de Telecomunicação	05	05
Campus Alegrete	Engenharia Elétrica	05	05
Campus Alegrete	Engenharia Mecânica	05	05
Campus Caçapava do Sul	ABI - Ciências da Natureza e Matemática	01	01
Campus Caçapava do Sul	Engenharia Ambiental e Sanitária	14	14
Campus Caçapava do Sul	Engenharia de Minas	01	01
Campus Dom Pedrito	Enologia	02	02
Campus Dom Pedrito	Ciências da Natureza	02	02
Campus Dom Pedrito	Agronegócio	02	02
Campus Dom Pedrito	Zootecnia	02	02
Campus Itaqui	Agronomia	08	08
Campus Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado - Noturno	03	03

Campus Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado - Integral	03	03
Campus Itaqui	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	07	07
Campus Itaqui	Matemática	02	02
Campus Itaqui	Nutrição	01	01
Campus Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	02	02
Campus Jaguarão	História	10	10
Campus Jaguarão	Letras – Espanhol e Literatura Hispânica	05	05
Campus Jaguarão	Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa	05	05
Campus Jaguarão	Licenciatura em Pedagogia	05	05
Campus Jaguarão	Produção e Política Cultural	15	15
Campus Jaguarão	Gestão de Turismo	05	05
Campus Santana do Livramento	Relações Internacionais	02	02
Campus São Borja	Ciências Humanas	07	07
Campus São Borja	Ciências Sociais – Ciência Política	05	05
Campus São Borja	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	03	03
Campus São Borja	Comunicação Social – Relações Públicas	07	07
Campus São Borja	Direito	0	0
Campus São Borja	Serviço Social	05	05
Campus São Gabriel	Ciências Biológicas – Licenciatura	02	02
Campus São Gabriel	Ciências Biológicas – Bacharelado	02	02
Campus São Gabriel	Biotecnologia	07	07
Campus São Gabriel	Engenharia Florestal	07	07
Campus São Gabriel	Fruticultura	07	07
Campus São Gabriel	Gestão Ambiental	07	07
Campus Uruguaiana	Engenharia de Aquicultura	01	01
Campus Uruguaiana	Enfermagem	01	01
Campus Uruguaiana	Ciências da Natureza	01	01
Campus Uruguaiana	Educação Física	01	01
Campus Uruguaiana	Fisioterapia	01	01
Campus Uruguaiana	Farmácia	01	01
Campus Uruguaiana	Medicina Veterinária	01	01

2.3. As ofertas das vagas dependem do desempenho do(a) candidato(a) nas etapas deste processo seletivo. Somente os 10 primeiros de cada um dos grupos (indígenas aldeados e moradores de quilombos) vão ser selecionados.

2.4. Se as vagas destinadas aos candidatos(as) indígenas aldeados não forem preenchidas, serão direcionadas para o(a) candidato(a) moradores das comunidades remanescentes de quilombos.

2.5. Se as vagas destinadas aos candidatos(as) moradores das comunidades remanescentes de quilombos não forem preenchidas, serão destinadas para o(a) candidato(a) indígenas aldeados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deve ser realizada pelo(a) candidato(a), na data do cronograma deste Edital, exclusivamente pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço

3.2. O(A) candidato(a) deve escolher somente um grupo: Indígena Aldeado ou Morador de Quilombo. Se o(a) candidato(a) escolher o grupo errado, ele não pode mudar o grupo e vai ser desclassificado.

3.3. Somente uma inscrição deve ser aceita. Se o(a) candidato(a) fizer mais de uma, somente a última inscrição é válida.

3.4. Na inscrição, o(a) candidato(a) deve escolher até 2 (dois) cursos, informando a 1^a e a 2^a opção.

3.4.1. Na inscrição, o(a) candidato(a) deve escolher se irá realizar a prova de redação de forma presencial em um dos locais de prova oferecidos no edital ou se irá realizar a prova de redação on-line (pela internet). Não será possível alterar a forma escolhida para realizar a prova de redação após finalizar a inscrição.

3.5. Na inscrição, o(a) candidato(a) deve inserir no Sistema GURI o memorial de trajetória pessoal (texto sobre a história de vida escrita de próprio punho), conforme o Anexo E. Também, o(a) candidato(a) deve inserir os documentos digitalizados, em formato PDF (Portable Document Format), de acordo com o seu grupo:

– Candidatos(as) INDÍGENAS ALDEADOS - devem apresentar os documentos que comprovam o pertencimento ao povo indígena:

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (escolher UMA das seguintes para inserir no sistema GURI): RG – Registro Geral da Carteira de identidade; CNH – Carteira Nacional de Habilitação; CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira de Conselho Profissional; ou Carteira de identidade Militar. O documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" não será aceito. A assinatura e a foto devem estar visíveis, para conferência e identificação do candidato. Se não estiverem, o documento não será aceito.;

b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei no 4.375/64);

c) CPF – para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o comprovante de situação cadastral do CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral – para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certoides/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou atestado emitido pela escola afirmando que o(a) aluno(a) concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

f) Histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

g) Autodeclaração de Indígena impressa e assinada pelo(a) candidato(a);

h) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), de que o discente indígena reside em comunidade indígena OU Declaração de Pertencimento Indígena emitida por, no mínimo, 03 (três) lideranças da Terra Indígena (cacique/chefe) que o candidato pertence;

i) Documento oficial de identificação (frente e verso) com foto e assinatura da(s) liderança(s) que assinar(em) a Declaração de Pertencimento Indígena , e carimbo que identifique a posição dessas lideranças dentro da comunidade.

– MORADORES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS:

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (escolher UMA das seguintes para inserir no sistema GURI): RG – Registro Geral da Carteira de identidade; CNH – Carteira Nacional de Habilitação; CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira de Conselho Profissional; ou Carteira de identidade Militar. O documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" não será aceito. A assinatura e a foto devem estar visíveis, para conferência e identificação do candidato. Se não estiverem, o documento não será aceito;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei no 4.375/64);

c) CPF – para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o comprovante de situação cadastral do CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral – para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certoides/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou atestado emitido pela escola afirmando que o(a) aluno(a) concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

f) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

g) Declaração original emitida pela Fundação Cultural Palmares que o candidato pertence, com a informação sobre o reconhecimento oficial do quilombo, o município e o estado;

h) Declaração original da associação do quilombo, informando que o candidato pertence àquela comunidade; emitida no ano vigente; com a assinatura do presidente reconhecida em cartório. Ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade quilombola assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas, constando RG, CPF, e carimbo que identifique o Presidente e a Associação do Quilombo.

i) Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhada de cópia autenticada da ata da reunião dos membros da comunidade quilombola.

3.6. O(A) candidato(a) é responsável pelas informações inseridas no Sistema GURI, durante a inscrição. Se o candidato informar dados errados ou incompletos, a UNIPAMPA poderá cancelar a sua participação no processo de seleção.

3.7. No Sistema GURI, toda a documentação inserida pelo(a) candidato(a) deve estar legível, sem rasuras. Os documentos com foto devem estar atualizados.

3.8. Ao terminar de fazer a inscrição no Sistema GURI, o candidato deve receber um comprovante, com os dados informados e a lista dos arquivos (documentos) anexados. O(A) candidato(a) deve guardar este comprovante, para confirmação da realização da inscrição, se for necessária.

3.9. Para alterar qualquer informação, o(a) candidato(a) pode excluir a inscrição e fazer uma nova.

3.10. Depois do fim do período das inscrições, é proibido alterar a inscrição ou mudar de grupo.

3.11. A UNIPAMPA não se responsabiliza por erros do(a) candidato(a) na inscrição, na escolha do grupo, por problemas técnicos em computadores, na rede da internet ou outros motivos. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar a situação de sua inscrição.

3.12. A lista de candidatos(as) inscritos vai ser divulgada na data do cronograma deste edital, pela internet no link <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

4. DA PROVA DE REDAÇÃO, MEMORIAL DE TRAJETÓRIA PESSOAL E ENTREVISTA

4.1 O Processo Seletivo tem as seguintes etapas:

Etapa I: Memorial de Trajetória Pessoal;

Etapa II: Prova de Redação na Língua Portuguesa (presencial e on-line);

Etapa III: Entrevista.

4.1.1. A soma de todas as etapas vale 100 (cem) pontos e deve seguir as exigências do item 4.1.

4.1.2. O(A) candidato(a) que não participar de qualquer uma das etapas vai ser eliminado do processo de seleção.

4.1.3. O tema da redação será relacionado a temática indígena para candidatos(as) indígenas aldeados e o tema da redação será relacionado a temática quilombola para candidatos(as) moradores das comunidades remanescentes de quilombos.

4.2. O Memorial de Trajetória Pessoal (texto da história de vida) deve ser inserido no Sistema GURI, junto com os outros documentos do item 3.5. durante a inscrição.

4.3. DA PROVA DE REDAÇÃO (Presencial ou On-line)

4.3.1. A Prova de Redação consiste na produção de um texto dissertativo/argumentativo. O objetivo é avaliar a capacidade de pensar, organizar ideias e expressar-se por escrito em Língua Portuguesa.

4.3.2. A prova de redação será realizada de forma presencial e on-line (pela internet) e o candidato deverá escolher no momento da inscrição. Não será possível alterar a forma escolhida para realizar a prova de redação após finalizar a inscrição.

4.3.3. A prova de redação de forma presencial será realizada conforme o Cronograma (item 9) deste edital e terá duração de 2 horas.

4.3.4. A abertura dos portões para entrada dos candidatos ocorrerá às 13 horas e será encerrada às 13 horas e 50 minutos (Horário de Brasília/DF).

4.3.5. A prova de redação de forma presencial será realizada nos seguintes locais:

- no Instituto Federal Sul-rio-grandense, Campus Passo Fundo (Endereço: Estrada Perimetral Leste, 150 – próximo ao entroncamento da BR 285, Passo Fundo-RS);
- na Universidade Federal do Pampa, no Campus Caçapava do Sul (Endereço: Av. Pedro Anunciação, 111, Vila Batista, CEP 96570-000, tel. 55 3281-9000 – Caçapava do Sul RS);
- na Universidade Federal do Pampa, no Campus São Borja - Bloco Acadêmico 1 (Endereço: Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200, Bairro Passo, CEP 97670-000, tel. 55 3430-9850 – São Borja RS); e
- na Escola E E M Dep Adão Pretto (Endereço: RS-702 - localidade Faxina, Quinto Distrito, Piratini - RS, 96490-000).

4.3.6. Para realizar a prova, o(a) candidato(a) terá de apresentar o documento de identificação original usado na inscrição. Serão considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos (escolher UM):

- RG – Registro Geral da Carteira de identidade (o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" não será aceito. A assinatura e a foto devem estar visíveis, para conferência e identificação do candidato. Se não estiverem, o documento não será aceito);
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Passaporte;
- Carteira de Conselho Profissional; ou
- Carteira de identidade Militar.

4.3.7. O tempo mínimo de permanência na sala após o início da prova é de 1 (uma) hora.

4.3.8. O(A) candidato(a) deverá levar caneta esferográfica azul ou preta transparente para realização da prova.

4.3.9. Ao entrar na sala, o(a) candidato(a) deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal (o qual será lacrado em seguida) quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, conforme item 5.2.4.1. deste edital.

4.3.10. Ao final do tempo de realização da prova presencial, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos(as) na sala. Assim, o penúltimo candidato(a) deve aguardar que o último finalize a prova. Para poder sair da sala, os dois candidatos devem assinar a ata de presença em local indicado pelo fiscal.

4.3.11. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informá-lo no formulário de inscrição. A UNIPAMPA oferece apoio e suporte à pessoa com deficiência, as quais devem ser indicadas na inscrição. As situações serão avaliadas pelo Núcleo de Processos Seletivos.

4.3.12. Para garantir o atendimento especial a que tem direito, o(a) candidato(a) deve, após realizar a inscrição, imprimir a ficha de inscrição e enviar para o Núcleo de Processos Seletivos junto com laudo médico com indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido nos últimos 5 (cinco) anos para o e-mail (processosseletivos@unipampa.edu.br).

4.3.13. Para candidato(a) de outros estados e do RS que optarem por prova on-line (pela internet) serão utilizadas duas ferramentas que devem ser acessadas, ao mesmo tempo:

a) a plataforma Google Meet, que é a Sala Virtual de Identificação e Monitoramento; e

b) a plataforma Moodle EaD, local onde será realizada a prova de redação.

4.3.14. A prova de redação on-line (pela internet) será realizada na Sala Virtual de Identificação e Monitoramento, na data do cronograma.

4.3.15. Em cada sala virtual, deve ter, no mínimo, um servidor para aplicação e controle da prova, durante o horário determinado.

4.3.16. A prova de redação on-line (pela internet) deve ser realizada com o uso exclusivo de um computador PC (computador de mesa) ou notebook. É proibido o uso de celulares, smartphones e tablets.

4.3.17. No dia da prova on-line (pela internet) indicado no cronograma (item 10), para entrar na Sala Virtual de Identificação e Monitoramento, o candidato deve acessar o endereço (link da internet). Este link será enviado, com 48 horas de antecedência, para o e-mail informado durante a inscrição.

4.3.18. É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar que está utilizando o e-mail correto para a entrada na Sala Virtual de Identificação e Monitoramento e para acesso ao Moodle EaD. Não será permitida a entrada com e-mail diferente do utilizado na inscrição.

4.3.19. A Sala Virtual de Identificação e Monitoramento vai ser aberta, para a entrada dos candidatos, em 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova (horário de Brasília - DF).

4.3.20. Quando o(a) candidato(a) entrar na sala, o(a) servidor(a) vai verificar sua participação pela câmera de vídeo e fazer o registro da sua presença.

4.3.21. O(A) candidato(a) deve abrir sua câmera de vídeo e apresentar um documento de identificação (escolher UM):

- RG – Registro Geral da Carteira de identidade (o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" não será aceito. A assinatura e a foto devem estar visíveis, para conferência e identificação do candidato. Se não estiverem, o documento não será aceito);
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Passaporte;
- Carteira de Conselho Profissional; ou
- Carteira de identidade Militar.

4.3.22. O(A) candidato(a) que não realizar a etapa de conferência do documento de identificação não pode fazer a prova. Caso a faça, a nota não tem validade.

4.3.23. A confirmação da presença deve ser feita em até 30 minutos antes do horário de início da prova. Nenhum candidato(a) poderá entrar na Sala depois do início da prova.

4.3.24. Após registrar a sua presença, o candidato vai receber o link para acessar a segunda sala virtual, na plataforma Moodle EaD, e fazer a prova de redação.

4.3.25. Quando o(a) candidato(a) acessar o link da Plataforma Moodle, para fazer a prova de redação deve, também, permanecer no link da Sala Virtual de Identificação e Monitoramento. É proibido desativar (desligar) a câmera e o microfone na durante todo o período de realização da prova de redação.

4.3.26. Os(As) candidatos(as) serão monitorados durante a realização da prova e devem agir de acordo com as regras de ambiente e de comportamento no item 7 deste Edital.

4.3.27. A realização da prova poderá ser gravada pelo servidor responsável pelos trabalhos da sala.

4.3.28. A prova do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombolas 2026 terá duração de 2 (duas) horas.

4.3.29. O tempo mínimo para fazer a prova de redação é de 1 (uma) hora. O tempo máximo de duração é de 2 (duas) horas.

4.3.30. A prova de redação vale 40 pontos.

4.3.31. Na prova de redação, o(a) candidato(a) deve escrever sobre o tema indicado. O texto deve ser digitado e enviado pela plataforma Moodle, dentro do tempo de duração da prova, isto é, duas horas.

4.3.32. Se o(a) candidato(a) tiver problemas técnicos para se conectar no horário agendado, ou durante a realização da prova, ele deve se comunicar por e-mail com o Núcleo de Processos Seletivos (processosseletivos@unipampa.edu.br), imediatamente. A prova será reagendada somente uma única vez. Se os problemas técnicos acontecerem novamente, o candidato será excluído do processo seletivo.

4.3.33. A lista dos(as) candidatos(as) inscritos com respectivos locais de prova presencial e dos candidatos inscritos on-line (pela internet) será divulgada na internet no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/ingresso/processo-seletivo-para-indigenas-aldeados-e-moradores-de-quilombos-2026/> na data prevista no cronograma deste edital.

4.4. DO MEMORIAL DE TRAJETÓRIA PESSOAL

4.4.1. O memorial de trajetória pessoal deverá ser anexado no Sistema GURI, seguindo o modelo do anexo E, em formato PDF, junto com os outros documentos do item 3.4.1, no momento da inscrição, via internet no link <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>, conforme cronograma deste edital, observando-se o seguinte:

- a) ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) linhas e ser elaborada na folha modelo Memorial de Trajetória Pessoal (Anexo E);
- b) ser redigido de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul; e
- c) não conter rasuras, assinaturas ou marcas que possam identificar a pessoa candidata, sob pena de eliminação no processo seletivo.

4.4.2. A escrita do Memorial de Trajetória Pessoal (Anexo E) deve conter os 4 (quatro) temas indicados a seguir:

- a) Vivências na aldeia e/ou quilombo;
- b) Elementos da trajetória escolar;
- c) Dificuldades encontradas na sua trajetória escolar em razão de sua origem; e
- d) Expectativa em relação ao curso escolhido e a Universidade Federal do Pampa.

4.4.3. O(A) candidato(a) é responsável pelo envio do memorial. A Unipampa não se responsabiliza por problemas de envio.

4.5. ENTREVISTA DO MEMORIAL DE TRAJETÓRIA PESSOAL

4.5.1. Para participar da etapa da entrevista, o(a) candidato(a) precisa ter enviado o memorial de trajetória pessoal no momento da inscrição e ter feito a prova de redação.

4.5.1.1. A entrevista será on-line, individualmente, na plataforma Google Meet, com base no memorial de trajetória pessoal.

4.5.2. O(A) candidato(a) será informado sobre o dia, o horário e o link que deve acessar para participar da entrevista, por meio do e-mail que cadastrou ao fazer a inscrição.

4.5.2.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar seu e-mail para verificar a data e horário da sua entrevista, conforme publicação, bem como o link de acesso a sala virtual.

4.5.3. O(A) candidato(a) pode usar computador (de mesa ou notebook), celular, smartphones e tablets.

4.5.4. O tempo da entrevista é de, no máximo, 15 minutos.

4.5.5. A entrevista será realizada por um Comissão de Avaliação formada por servidores da UNIPAMPA.

5. REGRAS DE AMBIENTE E COMPORTAMENTO

5.1. AMBIENTE

O(A) candidato(a) deverá:

5.1.1. Escolher um local iluminado, silencioso, sem barulho (da rua, de outras pessoas, de animais, de crianças, de máquinas e outros).

5.1.2. Ter disponíveis, para uso imediato, objetos como papel para rascunho, caneta, lápis, água, lanche (se necessário).

5.1.3. Desligar o celular e outros aparelhos eletrônicos.

5.1.4. Ficar atento e atender as orientações do mediador da sala ou da Comissão de Avaliação que podem se comunicar por chat (bate-papo) ou por voz.

5.1.5. Manter a câmera e o microfone ligados durante todo o período.

5.2. COMPORTAMENTO

Fica expressamente proibido ao(à) candidato(a):

5.2.1. Realizar a prova de redação via telefone celular, smartphone ou tablet devido à incompatibilidade dos sistemas com o perfil da prova;

5.2.2. Acessar a prova sem ter sido devidamente identificado, autorizado e validado pelo(a) aplicador(a) responsável;

5.2.3. Usar fundo/papel de parede do Google Meet durante a realização da prova de redação;

5.2.4. Usar outros recursos de tecnologia que permita acesso a outras pessoas ou a outros ambientes físicos ou digitais ou a transmissão de imagem ou filmagem, como, por exemplo, acessar outras janelas, sites, e-mails, aplicativos;

5.2.4.1. Usar os seguintes materiais: óculos escuros, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens, boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros). Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados;

5.2.5. Afastar da Sala Virtual de Identificação e Monitoramento;

5.2.6. Sair da frente do computador durante a realização da prova, exceto em caso de dificuldade técnica ou outra necessidade específica, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a);

5.2.7. Falar ao telefone fixo ou celular;

5.2.8. Conversar com outros(as) candidatos(as);

5.2.9. Usar o chat da plataforma Moodle EaD, uma vez que ele tem propósito de interação com outros(as) candidatos(as);

5.2.10. Pedir atendimentos por e-mail ou telefone para a solução de dúvidas no momento da prova;

5.2.11. Permanecer com outra pessoa junto ao(à) candidato(a) no momento e no local escolhido para a realização da prova, exceto em alguns casos, como o(a) de candidato(a) com deficiência, lactantes, por exemplo, que tenham informado previamente ao Núcleo de Processos Seletivos, por e-mail (processosseletivos@unipampa.edu.br) após a realização da inscrição e recebido autorização;

5.2.12. Imprimir o texto da prova, copiar o corpo da prova, tirar fotos ou prints das telas de quaisquer parte do ambiente digital, mesmo após o envio da prova de redação.

5.3. PENALIDADES

O(A) candidato(a) que descumprir quaisquer regras do edital poderá:

5.3.1. Não ter a sua inscrição validada;

5.3.2. Ser excluído(a) do processo seletivo;

5.3.3. Não ter a sua prova corrigida.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Os critérios para a avaliação da redação para a classificação dos(as) candidatos(as) deste processo seletivo são:

CRITÉRIO	PONTOS
Compreensão do tema proposto e clareza de ideias.	
Argumentação coerente, com início, desenvolvimento e conclusão.	
Organização dos parágrafos e conexão entre as partes do texto.	40
Uso adequado da língua portuguesa escrita, respeitando ortografia, pontuação e estrutura gramatical.	

6.2. Os critérios para a avaliação do Memorial de Trajetória Pessoal para a classificação deste processo seletivo são:

CRITÉRIO	PONTOS
Vivências na aldeia e/ou quilombo	
Trajetória escolar	

Dificuldades encontradas na sua trajetória escolar em razão de sua origem	30
Expectativa em relação ao curso escolhido e a Universidade Federal do Pampa	

6.3. Os critérios para a entrevista do memorial de trajetória pessoal para a classificação deste processo seletivo são:

CRITÉRIO	PONTOS
Entrevista do memorial de trajetória pessoal	30

6.4. Cálculo da nota final: A nota final do(a) candidato(a) será obtida pelo somatório das notas de todas as etapas do processo seletivo, aplicado os pontos de cada etapa limitando ao total de 100 (cem) pontos.

6.5. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) classificados até o limite de vagas ofertadas para cada grupo deste edital.

6.6. Os(As) candidatos(as) que obtiverem média da nota final inferior a 60 (cinquenta) pontos serão eliminados deste processo seletivo.

6.7. Os(As) candidatos(os) que obtiverem média da nota final igual ou superior a 60 (cinquenta) pontos serão classificados por ordem decrescente de nota, limitado a 100 (cem) pontos.

6.8. Será elaborada uma lista de classificação geral para seleção dos 10 (dez) primeiros classificados em cada grupo conforme item 2.2.

6.9. Se entre os 10 (dez) primeiros colocados houver escolhas para cursos iguais, serão destacados os próximos cursos da lista, de forma que as 10 (dez) vagas ofertadas sejam de cursos distintos.

6.10. Após elencados os 10 (dez) cursos que terão vagas ofertadas, será elaborada uma lista de classificação para cada curso.

6.11. Em caso de empate na nota final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na ordem a seguir, sucessivamente:

I. terá preferência o(a) candidato(a) que houver obtido maior pontuação na entrevista do memorial de trajetória pessoal;

II. terá preferência o(a) candidato(a) que houver obtido maior pontuação na redação;

III. ter maior idade.

6.12. Se o(a) candidato(a) selecionado para determinado curso não enviar ou complementar a documentação exigida, será convocado o(a) suplente do curso em questão, em ordem de classificação, até o preenchimento da vaga.

6.13. Se o(a) candidato(a) selecionado para determinado curso não realizar a solicitação de matrícula e não havendo suplentes em determinado curso destacado, será atualizada a lista de classificação geral para preenchimento da vaga.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado via internet no link <http://ingresso.unipampa.edu.br>, na data indicada no cronograma (item 9).

7.1.2. O(A) candidato(a) que estiver com a situação INDEFERIDA no sistema GURI terá prazo para interposição de recursos ou fazer a complementação da documentação, caso seja esse o motivo do indeferimento.

7.2. A interposição de recursos do resultado provisório divulgado deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

7.3. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2026 através do endereço eletrônico <https://candidato.unipampa.edu.br/> via sistema GURI.

7.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

7.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recursos.

7.6. O resultado final será divulgado via internet no link <http://ingresso.unipampa.edu.br>, na data indicada no cronograma deste edital (item 9).

8. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1. A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação enviada pelo(a) candidato(a) durante a inscrição.

8.2. A confirmação de matrícula do(a) candidato(a) somente será deferida se for apresentada toda documentação correta, completa e legível conforme item 3 deste edital.

8.3. O(A) candidato(a) que tiver sua matrícula confirmada com o status "MATRICULADO" será incluído(a), pela Secretaria Acadêmica, nos componentes curriculares do primeiro semestre do curso em que obteve a vaga.

9. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INDÍGENAS ALDEADOS OU MORADORES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS 2026	PERÍODOS
Período de Inscrição do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2026 *Envio do Memorial de Trajetória Pessoal descrita de próprio punho https://inscricoes.unipampa.edu.br/	Das 12h do dia 17/12/2025 até 12/01/2026

Divulgação dos candidatos inscritos	13/01/2026
Divulgação dos horários e sala <i>meet</i> de aplicação da prova de redação	16/01/2026
Datas da aplicação da prova (redação) via sala <i>meet</i> e moodle	22/01 e 23/01/2026
Data da aplicação da prova redação de forma presencial	25/01/2026
Divulgação dos horários das entrevistas via sala meet para todos os(as) candidatos(as) que realizaram a redação, presencial ou on-line.	27/01/2026
Datas da realização da entrevista via sala meet para todos os(as) candidatos(as) que realizaram a redação, presencial ou on-line.	29/01 e 30/01/2026
Divulgação da Lista Provisória dos candidatos em ordem de classificação e da Confirmação de Matrícula https://inscricoes.unipampa.edu.br/	A partir de 10/02/2026
Recurso da Lista Provisória dos candidatos https://candidato.unipampa.edu.br/	De 11/02 até 12/02/2026
Divulgação da Lista Final dos candidatos em ordem de classificação e da Confirmação de Matrícula http://ingresso.unipampa.edu.br	A partir das 16h de 13/02/2026
1ª Convocação dos candidatos suplentes (se necessário). http://ingresso.unipampa.edu.br	A partir de 19/02/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2026 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UNIPAMPA.

10.2. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UNIPAMPA do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos ou incompletos. Caso seja constatado, posteriormente, durante a realização do curso, serem inverídicas as informações e/ou serem identificadas fraudes nos documentos entregues, o aluno será excluído da Universidade.

10.3. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e não se responsabiliza por eventuais impedimentos relacionados a participação do candidato na prova presencial, causados por fatores externos, tais como eventuais dificuldades de acesso à instituição e/ou a seus sistemas, acidentes, greves, eventos naturais, entre outros, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.4. Candidatos(as) oriundos(as) dessas comunidades que tenham concluído curso superior de graduação (portador de diploma) não poderão participar do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2026.

10.5. Casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2026 junto à Coordenadoria de Ingresso, Documentação e Registros Acadêmicos (CIDRA).

10.6. Adendos ou novos editais de alteração do Edital original serão publicados, sempre que necessários, na página <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

10.7. As aulas serão ministradas em língua portuguesa, exceto nos cursos de línguas, e fica exclusivamente a cargo dos(as) alunos(as) o domínio do idioma português.

10.8. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as informações pertinentes ao processo no link <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

Bagé, 16 de dezembro de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI GRADUAÇÃO OU VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, CPF no _____, portador

do RG no _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 1.1 do Edital do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades

Remanescentes de Quilombos 2026 da Universidade Federal do Pampa, que não estou vinculado a nenhuma Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada), não conclui e não posso diploma de nível superior. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 1.2 do referido edital.

_____, ____ / ____ / ____.
Local data

Assinatura

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO B

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE INDÍGENA ALDEADO

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico para Indígenas

Aldeados e comunidades remanescentes de Quilombos 2026, que sou indígena, pertencente ao povo indígena _____, residente na comunidade indígena _____,

_____ , localizada no município _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 1.2 do referido edital.

_____, ____ / ____ / ____.

Local data

Assinatura

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - ESTUDANTE INDÍGENA ALDEADO

Nós, abaixo assinados, residentes na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____,

_____, Estado _____ CEP _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que o(a) estudante _____,

_____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, é INDÍGENA ALDEADO,

nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino. _____ / _____ / _____.

1- Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

2- Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

3- Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - ESTUDANTE REMANESCENTE DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 1.1-- do Edital Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2026, que

CPF _____, nascido(a) em _____, documento de identidade _____,

____ / ____ / ____ , pertencente à Comunidade Quilombola _____, é membro desta Comunidade Quilombola, situada no Município de _____.

Estado

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito à penalidade prevista no item -1.2 do referido edital.

de de

1- Identificação da Liderança da Associação Quilombola:

Nome:

RG: CPF:

Assinatura:

2- Identificação da Liderança da Associação Quilombola:

Nome:

RG: CPF:

Assinatura:

3- Identificação da Liderança da Associação Quilombola:

Nome:

RG: _____ CPF: _____

Assinatura:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de uma a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO E

MEMORIAL DE TRAJETÓRIA PESSOAL

(Descreva o memorial de trajetória pessoal de próprio punho)

_____, ____ de ____ de ____.

Local data

Assinatura do Candidato



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 16/12/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1929641** e o código CRC **E94BF62F**.

Referência: Processo nº 23100.019384/2025-78

SEI nº 1929641